

PROJETO DE LEI 01-0059/2006 dos Vereadores Paulo Fiorilo (PT) e Paulo Frange (PTB)

"Altera os dispositivos da Lei 10.733 de 22/06/1989, que versa sobre o a Semana de prevenção ao glaucoma.

A Câmara Municipal de São Paulo APROVA:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 2º da Lei 10.733/89, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O período para a campanha da "Semana Preventiva ao Glaucoma" ocorrerá anualmente durante a semana de 23 de maio."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2006. Às Comissões competentes."